

## Edital

### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

JORGE MANUEL RODRIGUES VULTOS SEQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Avenida da Liberdade – Da rotunda (meio da avenida) para baixo

Avenida Dr. Renato Araújo

Rua Oliveira Júnior

Rua Visconde

Rua Benjamim Araújo (da Casa da Criatividade para cima)

Rua João de Deus

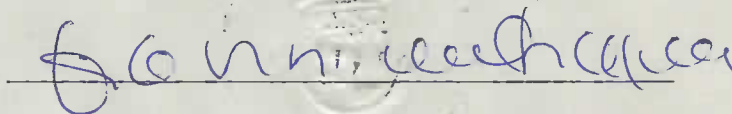
Avenida Eng.º Arantes e Oliveira

Rua Manuel Luis Leite Júnior

Rua do Parrinho

S. João da Madeira, 16 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)